

## Editorial

### Política nacional de educação permanente em saúde: desafios e perspectivas

Elisabete Ferreira Mângia<sup>1</sup>

Em nosso país a Política Nacional de Saúde deve ser vista como um processo contínuo que depende de iniciativas cotidianas dos governos, gestores, trabalhadores e cidadãos para a sua consolidação, aprimoramento e continuidade. Apesar dos avanços contidos na formalização do Pacto pela Saúde (Brasil, 2006) para o fortalecimento do modelo de gestão, assistimos a diversas versões do Sistema Único de Saúde (SUS) operadas pelos municípios que adotam a opção privatizante e repassam a gestão do sistema ou partes dele para Organizações Sociais, nem sempre comprometidas com suas principais diretrizes.

Como resultado se vê, em muitas situações, o grande distanciamento entre o que é oferecido pelos serviços e a perspectiva da atenção integral, humanizada e de qualidade, ou seja com os marcos principais da reforma sanitária brasileira.

Enfrentar os conflitos e contradições presentes hoje no SUS depende do protagonismo dos múltiplos atores que o compõe. Os trabalhadores de saúde, que poderiam desempenhar um papel fundamental nessa luta, muitas vezes não são suficientemente informados, formados e preparados e isso se torna um fator que fragiliza diversos aspectos da assistência, da organização e gestão das redes de serviços.

Não estamos aqui defendendo a formação como medida compensatória ao que falta aos trabalhadores, nem acreditamos que a oferta indiscriminada de cursos possa trazer alguma contribuição significativa para esse cenário e concordamos com Merhy (2005) que propõe que há

*“necessidade de olharmos de outros modos explicativos para esta relação de dobra: educação em saúde e trabalho em saúde, na qual é impossível haver separação dos termos. Um produz o outro. Com efeitos fundamentais tanto para a construção da competência do trabalhador; quanto para a expressão de seu lugar enquanto sujeito ético-político produtor de cuidado(...) (p.172)”*.

É nesse contexto que poderíamos compreender a importância da defesa e aprimoramento da **“Política Nacional de Educação Permanente em Saúde” (PNEPS)** recentemente alterada pela Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007. Instituída em 2004 pela Portaria GM/MS nº 198, a PNEPS é definida como um dispositivo que busca favorecer mudanças nas práticas do trabalho em saúde, que articula o sistema de saúde com as instituições formadoras na identificação de problemas cotidianos para a formulação de processos educativos que respondam a realidade e necessidades do SUS.

A nova Portaria teve como ponto de partida um trabalho de avaliação da estratégia configurada pelos Pólos de Educação Permanente (que estruturaram a implantação da política) realizada pelo Departamento de Medicina Preventiva da Faculdade de Medicina da

<sup>1</sup> Docente do curso de Terapia Ocupacional do Departamento de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, editora da Revista de Terapia Ocupacional da USP.

Universidade de São Paulo (USP) e propõe uma nova forma de gestão que implica no enraizamento da tarefa da Educação Permanente no contexto dos Colegiados de Gestão Regionais por meio da criação das **Comissões Permanentes de Integração Ensino-Serviço (CIES)**

*”As Comissões Permanentes de Integração Ensino-Serviço (CIES) deverão ser compostas pelos gestores de saúde municipais, estaduais e do Distrito Federal e ainda, conforme as especificidades de cada região, por: I – Gestores estaduais e municipais de educação e/ou seus representantes; II – Trabalhadores do SUS e/ou suas entidades representativas; III – Instituições de ensino com cursos na área da saúde, por meio de seus distintos segmentos; e IV – Movimentos sociais ligados à gestão das políticas públicas de saúde e do controle social no SUS.” (Brasil, 2007)*

Elas deverão assessorar os Colegiados de Gestão Regional na formulação, condução e desenvolvimento dos Planos Regionais de Educação Permanente em Saúde em sua respectiva área de abrangência, de acordo com as diretrizes nacionais, estaduais e municipais para a educação em saúde. Esses planos deverão ser pactuados regionalmente e aprovados pela Comissão Intergestores Bipartite (CIB), de forma a fazer com que as ações de educação sejam parte integrante e indissociável do sistema de saúde.

Além de detalhar os processos para o desenvolvimento das ações de educação permanente a Portaria também define a alocação de recursos que serão destinados anualmente pelo governo federal aos estados e municípios e que serão transferidos para os Fundos Estaduais e Municipais, configurando assim a descentralização administrativa desse processo.

A atual PNEPS reflete amadurecimento e seriedade e exige a ação coordenada e cooperativa dos atores envolvidos de cuja responsabilidade depende o seu sucesso ou fracasso.

É importante que as instituições formadoras e associações de ensino das diversas categorias profissionais do campo da saúde, gestores e profissionais atuantes na luta pela defesa do SUS assumam seu papel que hoje inclui a necessidade de sensibilização de todos para a importância de desenvolvimento de processos formativos articulados com as reais necessidades do sistema e de acordo com suas diretrizes. E mais que isso assumam o desafio colocado por Merhy de

*“pensar uma nova pedagogia – que usufrua de todas que têm implicado com a construção de sujeitos auto-determinados e comprometidos sócio-historicamente com a construção da vida e sua defesa, individual e coletiva – que se veja como amarrada a intervenção que coloca no centro do processo pedagógico a implicação ético-política do trabalhador no seu agir em ato, produzindo o cuidado em saúde, no plano individual e coletivo, em si e em equipe”.* (Merhy, 2005, p.174)

Assim convidamos os nossos leitores a conhecerem o conteúdo dessa iniciativa e tomarem uma posição ativa na construção de processos que possam trazer mudanças profundas para a qualidade da oferta de serviços e qualificação dos trabalhadores de saúde.

## REFERÊNCIAS

- MERHY E. E. O desafio que a educação permanente tem em si: a pedagogia da implicação Interface. Comunic, Saúde, Educ, v.9, n.16, p.161-77, set.2004/fev. 2005.
- BRASIL. Ministério da Saúde, Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, disponível em [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Portaria\\_1996-de\\_20\\_de\\_agosto-de-2007.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Portaria_1996-de_20_de_agosto-de-2007.pdf)
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Departamento de Apoio à Descentralização.. Diretrizes operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão, Brasília, 2006, disponível em <http://www.saude.gov.br/bvs>